

## Prefeitura do Município de Carapicuíba Estado de São Paulo

**DECRETO** Nº 4087, de 17 de Outubro de 2011. (Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar)

O Sr. Sergio Ribeiro Silva, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal de nº 3.050 de 09 de Dezembro de 2010.

**Artigo 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 10.685.000,00 (Dez Milhões, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais) suplementando as seguintes dotações abaixo:

Orgão: <u>02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO</u> Unidade: <u>02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO</u>

Func.Progr.: 04.1220002.2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Categ.Econ: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal R\$ 150.000,00

Func.Progr.: 04.1220002.2004 MANUTENÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO GAPE

Categ.Econ: 3.1.90.13 Obrigações Patronais R\$ 100.000,00 Categ.Econ: 3.3.90.36 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física R\$ 50.000,00

Orgão: <u>02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</u> Unidade: <u>02.03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMG</u>

Func.Progr.: 04.1220004.2006 MANUTENÇÃO DA SEMG

Categ.Econ: 3.1.90.13 Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

Orgão: 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Unidade: 02.04.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Func.Progr.: 04.1220006.2008 MANUTENÇÃO DA SECR. DE ASS. JURÍDICOS

Categ.Econ: 3.1.90.13 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00 Categ.Econ: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. R\$ 40.000,00

Orgão: Unidade: 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO GERAL 02.06.01 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS GERAIS

Func.Progr.: 04.1220011.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Categ.Econ:3.1.90.11Vencimentos e Vantagens Fixas – PessoalR\$ 1.500.000,00Categ.Econ:3.1.90.13Obrigações PatronaisR\$ 340.000,00Categ.Econ:3.3.90.30Material de ConsumoR\$ 5.000,00

Orgão: **02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** 

Unidade: 02.07.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMEL

Func.Progr.: 27.8120012.2019 MANUTENÇÃO DA SECR. DE ESPORTE E LAZER

Categ.Econ: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal R\$ 190.000,00 Categ.Econ: 3.1.90.13 Obrigações Patronais R\$ 50.000,00

Orgão: <u>02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</u>

Unidade: 02.08.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO - SEME

Func.Progr.: 12.3610016.2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Categ. Econ: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal R\$ 100.000,00

Unidade: 02.08.02 - ENSINO INFANTIL

Func.Progr.: 12.3650018.2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Categ.Econ: 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 2.000.000,00 Categ.Econ: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. R\$ 150.000,00

Unidade: 02.08.03 – ENSINO FUNDAMENTAL

Func.Progr.: 12.3610021.2030 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Categ. Econ: 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 1.000.000,00

Func.Progr.: 12.3610021.2032 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%

Categ. Econ: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. R\$ 100.000,00

Func.Progr.: 12.3610063.2035 PARCELAMENTO DE DÍVIDA

Categ. Econ: 4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatada R\$ 500.000,00

Orgão: 02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade: 02.09.01 – OBRAS PÚBLICAS

Func.Progr.: 15.4520142.2185 MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO

Categ. Econ: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal R\$ 150.000,00

Orgão: <u>02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</u>
Unidade: <u>02.10.01 - VIAS, LOGRADOUROS, PÁRQUES E JARDINS - SEMSEM</u>

Func.Progr.: 15.4520028.2047 MANUTENÇÃO DOS SERV. MUNICIPAIS

Categ.Econ: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal R\$ 50.000,00 Categ.Econ: 3.1.90.13 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

Orgão: 02.12.00 – SECRETARIA MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade: 02.12.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Func.Progr.: 04.1220033.2053 MANUTENÇÃO DA SECR. DE DESENVOLVIMENTO URBANO Categ.Econ: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal R\$ 230.000,00

Orgão: 02.13.00 – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

Unidade: 02.13.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Func.Progr.: 10.3010035.2055 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Categ.Econ: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 70.000,00

Func.Progr.: 10.3010126.2101 GESTÃO DO SUS

Categ.Econ: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal R\$ 300.000,00 Categ.Econ: 3.1.90.13 Obrigações Patronais R\$ 2.500.000,00

Orgão: <u>02.14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</u>

Unidade: 02.14.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMTR

Func.Progr.: 26.7820037.2065 MANUTENÇÃO DA SECR. DE TRANSPORTES

Categ.Econ: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal R\$ 170.000,00 Categ.Econ: 3.1.90.13 Obrigações Patronais R\$ 40.000,00

Orgão: 02.15.00 – SECR. MUNIC. DE ASSIST. E PROMOÇÃO SOCIAL

Unidade: 02.15.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Func.Progr.: 08.2440042.2070 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Categ.Econ: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal R\$ 250.000,00 Categ.Econ: 3.1.90.13 Obrigações Patronais R\$ 70.000,00

Orgão: 02.19.00 - SECRET. MUNIC. DO DESENVOLV. ECON. S. E TRABALHO

Unidade: 02.19.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Func.Progr.: 11.3320051.2079 MANUTENÇÃO DA SECR. DO DESENV. ECON. S. E TRABALHO Categ.Econ: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal R\$ 400.000,00 Obrigações Patronais R\$ 80.000,00

Orgão: 02.20.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA E RENDAS

Unidade: 02.20.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Func.Progr.: 04.1220052.2080 MANUTENÇÃO DA SECR. MUN. DA RECEITA E RENDAS

Categ.Econ: 3.1.90.13 Obrigações Patronais R\$ 50.000,00

**Artigo 2º -** Constitui recursos para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 10.685.000,00 (Dez Milhões, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais) nas seguintes dotações abaixo discriminadas:

Orgão: 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unidade: 02.06.01 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS GERAIS

Func.Progr.: 04.1220011.2015 SACOLÃO, C. BÁSÍCA, VALE TRANSPORTE - ADM

Categ. Econ: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. R\$ 2.000.000,00

Orgão: <u>02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</u>

Unidade: 02.08.02 - ENSINO INFANTIL

Func.Progr.: 12.3650085.2121 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUBVENÇÕES CONVÊNIO Categ.Econ: 3.3.50.43 Subvenções Sociais R\$ 1.100.000,00

Func.Progr.: 12.3650086.2122 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Categ. Econ: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 550.000,00

Func.Progr.: 12.3670020.2028 TRANSP. ESCOLAR P/ CRIANÇAS ESPECIAIS

Categ. Econ: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. R\$ 200.000,00

Func.Progr.: 12.3670058.1016 CONSTRUÇÃO AMPL. REFORMA DE UNID. C. ESPECIAIS

Categ.Econ: 4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 500.000,00

Orgão: 02.12.00 – SECRETARIA MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade: **02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMHAB** Func.Progr.: 16.4820032.1010 URBANIZAÇÃO DE ÁREAS LIVRES

Categ.Econ: 4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 6.335.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 17 de Outubro de 2011.

SERGIO RIBEIRO SILVA Prefeito Municipal

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM Secretaria Municipal dos Assuntos Jurídicos